PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA, prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas na lei Orgânica do Município, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer desta Colenda Casa de Lei, apreciação e posterior aprovação do **Projeto de Lei nº 057/2023.**

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Gabinete do Prefeito de Ariranha do Ivaí, 13 de dezembro de 2023.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal

PROJETO DE LEI 057/2023

SÚMULA: Revoga, NA ÍNTEGRA, a Lei Municipal nº 518 de 30 de junho de 2015 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica revogado, NA ÍNTEGRA, a Lei Municipal nº 518 de 30 de junho de 2015 que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Ariranha do Ivaí, em respeito ao Art. 7º, parágrafo único, da Lei Municipal 650 de 26 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal